



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.322/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza criar programa, contas de despesa e suplementar recursos por superávit e Convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3393 de 16 de fevereiro de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º Autoriza o Município a criar programa, contas de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) a seguir discriminados:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5 – Fundo de Assistência Social - Convênios

08.244.0030.2138 – Manutenção da Assistência – MP 1188/2023		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	222.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	86.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	85.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior no seguinte vínculo:

Vínculo	Valor
1028 – Programa Assistência Social – Recurso FNAS	500.000,00

Art. 3º Autoriza o Município a criar contas de despesa e suplementar recursos, no valor de R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais) a seguir discriminado:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

6 – Departamento de Cultura e Desporto

27.812.0103.2020 – Promoção do Esporte		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00
	1060 – Ministério da Economia	

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0069.1010 – Infra Estrutura e Pavimentação		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	116.000,00
	1026 – Operações de Crédito	



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior no seguinte vínculo:

Vínculo	Valor
1026 – Operações de Crédito	116.000,00
1060 – Ministério da Economia	150.000,00

Art. 5º Autoriza o Município a criar conta de despesa e suplementar recursos, no valor de R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) a seguir discriminado:

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0077.1008 – Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos e Construção	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
	238.750,00

Art. 6º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos repassados pelo Ministério da Agricultura através do Contrato de Repasse nº 939367/2022/MAPA/CAIXA.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 16 de fevereiro de 2024.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 16/02/2024

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante... 20... dias a contar de 16/02/2024